

**Mães na academia: uma análise interdisciplinar acerca da inclusão do item  
licença-maternidade no currículo lattes**

**Marina Teixeira Monteiro**

Universidade Federal da Fronteira Sul

marinamonteiro.mb@gmail.com

**Noelen Alexandra Weise da Maia**

Universidade Federal da Fronteira Sul

noelenweise@gmail.com

**Eixo 09: Multidisciplinar**

**Resumo:** Este trabalho tem o objetivo de propor algumas reflexões acerca da extensão da licença-maternidade para estudantes da pós-graduação inserida pela Portaria 248/2011 da CAPES. A pergunta que orienta essa discussão é a seguinte: em que medida essa portaria contribui para a mitigação das desigualdades entre os gêneros e em que medida contribui para os estigmas atrelados a eles? Partindo de uma análise decolonial, que compreende as estruturas coloniais enquanto permanentes nas sociedades colonizadas, mesmo após as independências político-jurídicas, propomos uma problematização da maternidade compulsória para as mulheres, assim como da divisão sexual do trabalho. Para nossa análise utilizamos a metodologia bibliográfica-investigativa. O que pudemos concluir é que os papéis de gênero determinados, nos quais a mulher é a principal responsável pelos trabalhos de cuidado e reprodução, contribui para a sobrecarga de trabalho feminino, mesmo para aquelas que não desempenham trabalhos formais, como as pós-graduandas, dessa forma a sua inserção na licença-maternidade é uma forma de minimizar as desigualdades. No entanto, este trabalho também conclui que o cerne da questão não é propriamente a inserção das pós-graduandas na licença, mas a própria construção dos papéis de gênero, que torna a maternidade uma tarefa exclusivamente feminina, onde a mulher é a responsável, sozinha, pelo cuidado e criação da criança. Portanto, ao mesmo tempo que a licença-maternidade, para as pós-graduandas é uma forma de minimizar as desigualdades de gênero, a questão que urge é repensar a forma com que pensamos, enquanto sociedade, a maternidade.

**Palavras-chave:** Decolonialidade. Divisão Sexual do Trabalho. Portaria 248/2011.

## Introdução

Nas sociedades contemporâneas ocidentais a maternidade é um condicionante da identidade das mulheres mesmo que não a queiram/possam a exercer (PERROT, 2017). Na base do sistema-mundo moderno/colonial consolidaram-se papéis de gênero nos quais a possibilidade de gestar crianças se tornou uma obrigação. Neste sentido, “homem” e “mulher” foram entendidos como pares de oposição determinados biologicamente (LUGONES, 2019). O arquétipo do homem ideal foi a força, o espaço público, o domínio, enquanto para a mulher foi a fragilidade, o espaço privado e a submissão. Enquanto a tarefa principal do homem era a sustentação do lar, a tarefa principal da mulher era a sua reprodução (FEDERICI, 2017).

Embora a tarefa de gestar e cuidar das crianças seja de extrema importância para as sociedades, que a Igreja Católica tenha contribuído para a sacralização de tal tarefa (PRIORE, 2009) e o saber médico tenha produzido a figura da mãe como central para a reprodução, não apenas de crianças saudáveis para também de uma nação saudável (ROHDEN, 2003). A maternidade foi vista como algo intrínseco, um instinto, para todas as pessoas com a potência da reprodução, argumento que legitimou não apenas a sua desvalorização enquanto trabalho, mas também a redução da “mulher” a este papel (FEDERICI, 2017).

Tendo em vista esta problemática, queremos, com este breve artigo, produzir algumas reflexões acerca da inclusão da licença-maternidade no Currículo Lattes. A partir de uma fundamentação teórica feminista decolonial, pretendemos analisar a portaria 248/2011 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a partir dela propor alguns questionamentos, sobre a concepção moderna de maternidade e também sobre os papéis de gênero.

### **1. A licença-maternidade como direito fundamental de proteção à infância e a portaria 248/2011 da CAPES**

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária perpassa pela edição e efetivação de Direitos Humanos. Nesse sentido, a construção histórica dos Direitos Humanos tem como um de seus marcos a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, sistematizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), que serviu de farol para a proteção da dignidade humana no âmbito jurídico. Essa importante Carta de Direitos

contempla em seu artigo 25, inciso II o direito à maternidade e à infância, informando que ambos gozarão de cuidados e assistência especiais.

No Brasil, o direito à licença-maternidade já havia sido incorporado no ordenamento jurídico pátrio por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, contudo, adquiriu *status* de direito fundamental - no *rol* de Direitos Sociais - a partir da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a proteção à maternidade e à infância. Em 1990, a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referendou as disposições constitucionais acerca da relevância e necessidade de efetivação dos direitos relativos à gestante, ao nascituro, à criança e ao adolescente, dispondo, dentre outros pontos, sobre direito ao aleitamento materno e à criação e educação dos infantes no seio familiar.

De acordo com essas diretrizes a pessoa gestante empregada tem direito à licença-maternidade de 120 dias sem que tenha seu salário e trabalho prejudicados. Essa normativa, no entanto, compreendia apenas aquelas que tivessem vínculos empregatícios formais, excluindo as outras do benefício. Entre as excluídas estavam as pós-graduandas, que quando gestantes tinham de optar pela continuidade dos estudos ou negligência com a família.

Tendo em vista esta diferença, em 2010 foi publicada a portaria nº 220/2010 da CAPES que previa a licença-maternidade para estudantes bolsistas da pós-graduação que tivessem realizado seus partos durante o mestrado ou doutorado, passando a prever o prazo de prorrogação da bolsa de pesquisa da parturiente por de até quatro meses, desde que devidamente comunicado ao coordenador da CAPES. Essa portaria foi revogada, pouco mais de um ano após sua publicação, pela portaria nº 248/2011, a partir da qual houve um maior detalhamento não apenas da própria norma em si, mas também dos elementos necessários para acessar o direito.

Com efeito, a promulgação da portaria 248/2011, ainda que tardia, preenche uma lacuna importante no sentido de, formalmente, dar condições materiais às pesquisadoras gestantes e puérperas a possibilidade de prosseguimento na pesquisa acadêmica. As disposições da portaria importam, sobretudo, no sentido de que conferem à pesquisadora o direito a vivenciar seu período gestacional sem depender do aval do corpo docente da instituição, uma vez que a legislação não estabelece mais a necessidade de apresentação de atestado do período gestacional e comunicação à CAPES, para que seja concedido o benefício.

## 2. Da inclusão do item licença-maternidade no currículo lattes: igualdade ou estigmatização da mulher?

Contardo Calligaris, na obra que escreveu em co-autoria com Maria Homem “*Coisa de Menina? Uma conversa sobre gênero, sexualidade, materidade e feminismo*” escreveu, que: “a família é um instrumento de controle e não se inventou nada melhor até aqui. Entre outras coisas, é o lugar onde a mulher é especialmente recalcada e controlada porque é onde existe a expectativa social de que ela seja mãe e dona do *domus*”. (HOMEM, CALLIGARIS, 2019, p. 58).

Ao longo da história, o corpo feminino foi estigmatizado a partir de sua capacidade de gestar. Federici (2017, p. 216), por exemplo, discorre que a caça às bruxas ocorrida entre os séculos XV e XVII teve como um de seus objetivos abafar insurgências de mulheres que tinham controle sobre seus ciclos reprodutivos, podendo escolher quando (e se desejavam) ser mães – o que ia de encontro com a estrutura individualista e exploratória do capitalismo ascendente.

Foucault em *A História da Sexualidade* (1988) descreve como um dos *dispositivos* de poder a *histerização do corpo da mulher*, demonstrando a forma como se exerce o domínio sobre o corpo feminino, controlando sua sexualidade e reprodução, alicerçando seu papel na figura da *mãe* e criando seu oposto, a *histerica*. De acordo com o filósofo, houve um

[...] tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado – qualificado – como um corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual, enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), como espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, através de uma responsabilidade biológico-moral que dura todo o período de educação): a mãe, com sua imagem em negativo que a “mulher nervosa”, constitui a forma mais visível desta histerização. (FOUCAULT, 1988, p. 99)

Ao fim e ao cabo, o corpo da mulher, não pode ser considerado completamente livre, haja vista sua capacidade de gestar e as implicações socioeconômicas desse ato. A maternidade sempre esteve como uma forma de manutenção do controle dos corpos femininos. Tiburi (2019, p. 37) sintetiza esse pensamento ao afirmar que “é importantíssimo que as mulheres sejam donas da própria sexualidade e de todo o seu corpo, elas devem ser donas de seu corpo reprodutivo”.

Por outro lado, Currículo *lattes* trata-se da principal plataforma onde pesquisadores descrevem suas atividades acadêmicas, suas linhas de pesquisa, publicação de artigos, participação em eventos etc. Nesse sentido, os dados constantes do Currículo *lattes* são de extrema importância àqueles que se dedicam à vida acadêmica, sendo requisitado, via de regra, em contratações, processos seletivos para ingresso em Programas de Pós-graduação, para concorrer à bolsas de pesquisa, dentre outros, ou seja, trata-se do verdadeiro *cartão de visitas* do pesquisador.

A partir dessas premissas e tendo em vista a facilidade de inclusão no currículo *lattes* – principal plataforma acadêmica, pois possibilita não apenas a sistematização do currículo, mas também a integração de todas as atividades acadêmicas, sendo sempre solicitado em processos seletivos – do item *licença-maternidade*, o que é uma realidade desde 15 de abril de 2021, o questionamento acerca dos benefícios desse movimento é de grande valia.

Com efeito, em uma sociedade onde os indivíduos são vistos, em linhas gerais, como força de trabalho, por meio de um processo reificação dos corpos (SAFFIOTTI, 2013, p. 60) e a centralidade socioeconômica está baseada no capital, até que ponto, demonstrar-se mãe no ambiente acadêmico-profissional é algo benéfico à mulher?

Não se pode olvidar que vivemos em uma realidade em que o atual Presidente da República asseverou que as mulheres devem ganhar menos porque engravidam<sup>1</sup>, o que permeia o pensamento de boa parte dos empregadores. Nesse sentido, é de suma importância que nos questionemos se a inclusão do item acerca da maternidade não seria mais uma ferramenta de exclusão das mulheres da vida acadêmica e do mercado de trabalho.

É essencial, nesse ponto, uma mudança paradigmática no sentido de que a maternidade não seja compreendida como uma carga exclusivamente da mulher, uma vez que é de interesse de toda a sociedade o nascimento e socialização de novas gerações, ao passo que é um dever coletivo “encontrar soluções satisfatórias para os problemas de natureza profissional que a maternidade cria para as mulheres” (SAFFIOTTI, 2013, p. 86).

Na academia, por sua vez, o decaimento da produtividade da mulher quando da maternidade, não pode ser encarado de forma a reduzir suas possibilidades profissionais, de forma que a indicação de *licença-maternidade* no *lattes*, antes de significar um avanço nas

---

1 Em entrevista ao Jornal Zero Hora no ano de 2015, disponível em: <<https://revistacrescer.globo.com/Familia/Maes-e-Trabalho/noticia/2015/02/jair-bolsonaro-diz-que-mulher-deve-ganhar-salario-menor-porque-engravidada.html>>

políticas de inclusão das mulheres na academia, pode servir para aprofundar assimetrias de gênero nesses espaços.

### **Considerações Finais**

O presente estudo visou, dentro dos limites propostos, analisar a inclusão do item licença-maternidade no currículo lattes. Para tanto, verificou-se que tal medida trata-se de um direito humano da mulher e também direito do nascituro à maternidade e de gozar uma infância saudável, partilhando da convivência dos pais.

Todavia, conforme se depreende do presente estudo, a divisão sexual do trabalho é um elemento que aprofunda as assimetrias entre os gêneros, inclusive no ambiente acadêmico, conforme demonstrou a pesquisa do *Parents in Science*: a maior parte dos docentes e discentes que tiveram seus estudos afetados pela pandemia pela COVID-19, por exemplo, são mulheres e, mais profundamente, mulheres negras. Com efeito, em termos de normalidade sanitária, a distribuição desigual do trabalho não remunerado entre os sexos, mantém as mulheres em um universo limitado de escolhas, especialmente no âmbito acadêmico-profissional. Por outro lado, historicamente, a capacidade reprodutiva da mulher e a maternidade serviram como elementos de controle dos corpos femininos, motivo pelo qual, qualquer medida tendente a tornar pública a condição de *mãe*, ao contrário de servir como apanágio, em uma sociedade baseada na produtividade e no lucro, pode apresentar grandes desvantagens à mulher, especialmente no ambiente acadêmico-profissional.

É nesse sentido que, a partir das considerações incipientes do presente estudo, pode-se, por meio de uma análise multidisciplinar, refletir sobre a inserção da licença-maternidade no currículo lattes, demonstrando que apenas uma mudança isolada em um item do currículo não é capaz de alterar profundamente a postura androcêntrica e colonial que pautam os ambientes acadêmicos.

### **Referências**

FEDERICI, Silvia. **O Calibã e a Bruxa**. São Paulo: Elefante, 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**. A vontade de Saber. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1988.

HOMEM, Maria. CALLIGARIS, Contardo. **Coisa de Menina?** Uma conversa sobre gênero, sexualidade, maternidade e feminismo. Campinas, SP : Papyrus 7 Mares, 2019.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo decolonial. In.: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2017.

PRIORE, Mary Del. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia**. São Paulo: UNESP, 2009.

ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.

SAFIOTTI, Heleieht. **A mulher na Sociedade de Classes**. 1 ed. – São Paulo : Expressão Popular, 2013.

Tiburi, Marcia. **Feminismo em Comum**. Para Todas, Todes e Todos. -11ª ed. – Rio de Janeiro : Rosa dos Tempos, 2019